



CONGRESSO NACIONAL

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 22/08/2012 às 17:30
Matr.: 47263

MPV 576

00047

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 22/08/2012	Medida Provisória nº 576
--------------------	--------------------------

Autor Senador Gim Argello (PTB/DF)	Nº do Prontuário
--	------------------

1. Supressiva	2. Substitutiva	3. Modificativa	4. x Aditiva	5. Substitutivo Global
---------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Substitua-se por uma linha de pontos o texto proposto pelo art. 3º da MPV nº 576, de 2012, para o *caput* do art. 25 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se, tão somente, de uma emenda de redação. A MPV nº 576, de 2012, não propôs mudanças efetivas na redação do *caput* do art. 25 da Lei nº 10.233, de 2001. Nesse caso, a técnica legislativa recomenda que, em lugar de repetir o texto mantido inalterado, apenas seja inserida uma linha pontilhada, sob pena de induzir-se o leitor ao falso entendimento de que aquela parte do dispositivo passaria a vigorar com nova redação.

São essas as razões pela qual esperamos contar com o apoio dos nobres Deputados e Senadores para a aprovação da emenda que ora apresentamos.

Sala das Sessões,

PARLAMENTAR

Senador Gim Argello (PTB/DF)

